

Publicado em 20.12.2024

Atualizado em xx.xx.xxxx

## Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

**1.1 - Regulamentação Aplicável** - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Júnior de Ralis (CPJR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes assim como o Caderno Encargos do CPR 2024.

### 1.2 - Campeonatos em disputa no CPJR

|  |             |                       |               |
|--|-------------|-----------------------|---------------|
| Campeonato de Portugal Júnior de Ralis | 1º condutor | 2º condutor/navegador | Absoluto      |
| Vencedor da Classe                     |             |                       | CPR - CPR 2RM |
|  | 1º condutor | 2º condutor/navegador | Classe RC 4   |
|  | 1º condutor | 2º condutor/navegador | Classe RC 5   |
|  | 1º condutor | 2º condutor/navegador | Classe RC 5N  |

Troféu Melhor Equipa Feminina

Troféu Melhor Viatura Diesel

**1.3 - Mínimo de provas para efetivar o campeonato** - desde que se realizem, no mínimo, 50% das provas/eventos + uma das referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

## Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

### 2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

| CPR - Provas/eventos   | Organizador   | Piso    |
|--|---------------|---------|
| Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas e Cabeceiras Basto | Demoporto     | TERRA   |
| Rallye Casinos Algarve                                       | C. A. Algarve | TERRA   |
| Rali Terras d' Aboboreira <sup>(a)</sup>                     | C.A. Amarante | TERRA   |
| Rali de Castelo Branco                                       | E.C.Branco    | ASFALTO |
| Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves Verin            | C.A.M.I.      | ASFALTO |
| Rallye Vidreiro Centro de Portugal                           | C.A.M. Grande | ASFALTO |

<sup>(a)</sup> CPR prova realizada sob regulamentações FIA

## Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

**3.1** - Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor, serão elegíveis para pontuar no CPJR os veículos das Classes RC4 e RC5, RC5N.

**3.2 - Pneus - CPJR** - conforme Art. 4 do regulamento técnico do CPR.

**NOTA:** nas provas não internacionais, os pneus são marcados.

**3.2.1 - Super especiais** - nas provas em piso de terra os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

**3.2.2 - Shakedown e Qualifying** - os pneus têm de ser do mesmo tipo do da prova, e podem não ser marcados.

**3.2.3** - São consideradas provas internacionais FIA - RALI TERRAS D'ÁBOBOREIRA.

## **Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES**

**4.1 - Condutores Admitidos** - O CPJR (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2024 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento e detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL A (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2 - Concorrentes Admitidos** - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor** - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

**4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador** - É obrigatória em todas as provas e aberto a todos os pilotos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2024 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento. Têm de ser detentor de licença desportiva válida de NAVEGADOR A (ou grau superior), ou Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

**4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores** - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

## **Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA**

**5.1 - Números de competição** - Os números de competição são permanentes para todo o Campeonato e são escolhidos pelo piloto no Portal FPAK. Nos casos em que o piloto não escolha o número, o mesmo será atribuído pela organização.

Os números são atribuídos entre o **01-70**.

**5.2 - Ordem de Partida** - conforme Art. 17.2.3 das PER.

## **Art. 6 - PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO**

**6.1 - Condição para 1ºs e 2ºs condutores obterem pontuação nas provas do CPJR** - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 3ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 3ª + 1 prova não irá pontuar no Campeonato.

**6.1.1 - 2ºs condutores / navegadores** - Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

**6.2** - O CPJR é composto por seis ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os cinco melhores resultados e, excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

**6.2.1 - Não Participação** - não se aplica por exceção ao Art. 13.4.2 das PGAK.

## **Art. 7 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO**

**7.1 - Pontuações** - em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1.2, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

### **7.2 - GERAL (absoluto e classes)**

|                 |           |     |           |
|-----------------|-----------|-----|-----------|
| 1º              | 25 Pontos | 6º  | 10 Pontos |
| 2º              | 20 Pontos | 7º  | 8 Pontos  |
| 3º              | 17 Pontos | 8º  | 6 Pontos  |
| 4º              | 14 Pontos | 9º  | 4 Pontos  |
| 5º              | 12 Pontos | 10º | 2 Pontos  |
| 11º e seguintes |           |     | 1 ponto   |

**Nota:** Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

Todos os veículos das classes definidas (Art 1.2) e admitidas no CJPR obtém pontos para o CPJR Absoluto.

**7.3 - Pontuação Extra - POWERSTAGE (quando aplicável)** - nas provas/eventos, quando aplicável, é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º - 3 pontos, 2º - 2 pontos, 3º - 1 ponto. No caso de existirem vencedores exequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores

**7.3.1 - Pontuação Super Rali** - um concorrente/conductor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para o campeonato, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.

**7.3.2 - Pontuação Final** - para ser considerado campeão, é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos cumprindo as regras específicas do campeonato em que participou.

## **Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

---

**8.1 - Número mínimo de participantes** - não é necessário número mínimo de participantes, aplicando-se o Art. 7.3.2 do presente regulamento.

**8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final CPJR (condutores e navegadores)** - para a classificação final são considerados os cinco melhores resultados das seis provas/eventos incluindo os pontos extra obtidos ao abrigo do Art. 7.3 deste regulamento e, excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK. Independente do número de provas/eventos efetuados pelos condutores o total dos pontos obtidos serão expressos na classificação do campeonato.

**8.3 - Anulação de prova** - no caso de uma prova referida no Art. 2 não se vir a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

**8.4 - Casos de igualdade de pontuação** - serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.3 das PGAK.

**8.5 - Para fazer parte das classificações finais do CPJR** - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

## **Art. 9 - PRÉMIOS**

---

**9.1 - Prova** - conforme regulamento particular

**9.2 - Campeonato** - de acordo com o Art.1.2 do presente regulamento e Art.23 das PGAK.

## **Art. 10 - SEGURO**

---

**Prémio de seguro** - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## **Art. 11 - DELEGADO SEGURANÇA**

---

Em todas as provas do CPJR, a FPAK poderá nomear um Delegado Segurança. Assim recomenda-se que na criação do plano de segurança, caso se aplique, o Delegado Segurança, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável segurança do organizador no desenvolvimento e elaboração desse mesmo plano do evento.

## **Art. 12- DELEGADO MÉDICO**

---

Em todas as provas do CPJR, a FPAK nomeará um Delegado Médico que acompanhará o rali.

Assim, o Delegado Médico, além de ter de estar presente no briefing que a direção de prova promoverá, com a presença do Diretor de Prova e do Médico Chefe, antes do início do rali, acompanhará seguidamente todo o rali.

## **Art. 13 - DELEGADO AMBIENTAL**

---

Em todas as provas do CPJR, a FPAK poderá nomear um Delegado Ambiental. Assim recomenda-se a criação de um plano de sustentabilidade do evento. Caso se aplique, o Delegado Ambiental, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável ambiental do organizador no desenvolvimento e elaboração desse plano de sustentabilidade do evento e estará presente no mesmo se a Direção de Prova assim o entender.

## **Art. 14 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

---

**14.1 - Reclamações ou apelos** - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

**14.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento** - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

**14.3 - Modificações ao presente regulamento** - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

## **Art. 15 - SISTEMAS - GPS / GSM**

---

**15.1 - Sistema GPS / GSM** - de acordo com o Anexo I, é obrigatório nas provas e reconhecimentos do CPJR de acordo com o Art.14.1 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem / tracking contratada, sob a jurisdição do diretor de prova.

### **15.2 - Condições - Sistema GPS / GSM**

**15.2.1** - será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

**15.2.2** - O custo de uso do sistema "STELLA" será de noventa euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento.

**Nota:** Nos eventos em que o CPR integre outros campeonatos será o sistema "STELLA" a ser usado por todas as equipas concorrentes.

**15.3 - Prévia instalação do sistema** - no levantamento do caderno de itinerário será entregue a todos os concorrentes o *Sistema GPS/GSM* a utilizar nos reconhecimentos com a finalidade de controlar os mesmos. O incumprimento do regulado e a ausência dos aparelhos inerentes ao sistema GPS nos reconhecimentos será reportado pelo DP ao CCD que decidirá a penalidade que poderá ir até à desqualificação do concorrente (Art 16.6 PER).

Ainda nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM*, e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

**15.4 - Sistema não instalado** - no caso da viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado em conformidade com as instruções fornecidas, incorrerão nas penalidades previstas no Art 14.1.3 das PER 2022, a equipa será impedida de participar na prova.

**15.5 - Manipulação ou interferência** - qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

**15.6 - Desmontagem** - será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

**15.7 - Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova** - a equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

**15.8 - Entrega até à afixação da classificação oficial** - a não entrega até esse momento implicará a imediata utilização da caução entregue inicialmente pelo concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

## **Art. 16 - CAMARAS DE FILMAR**

---

Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK [https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras\\_de\\_filmar.pdf](https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras_de_filmar.pdf)

## **ANEXO I**

### **Sistema STELLA de Localização de Concorrentes GPS**

(Publicado em separado)